



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 153/2021

De: 06 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre o recesso do fim de ano e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica INSTITUÍDO o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), que compreenderá o período de **20 de dezembro de 2021 a 07 de Janeiro de 2022**.

Parágrafo 1º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde obedecerão os critérios estabelecidos na Portaria Interna/SMS nº 09/2021.

Parágrafo 2º Os servidores lotados nas Instituições Municipal de Ensino seguirão o calendário letivo aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 3º Todos os servidores que não estejam gozando férias deverão retornar ao trabalho se forem convocados pela chefia imediata.

Art. 2º Fica DETERMINADO a todas as Secretarias Municipais que mantenham os serviços essenciais.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento presencial ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Praça Leopoldina Wilke nº 19 no período de **10 a 31 de Janeiro de 2022**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Dezembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal